

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 6 S.A.

CNPJ/MF nº 54.765.825/0001-26 - NIRE 35300636112

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 31 dias do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, andares 1 e 2, Sobreloja Pinheiros, CEP 05413-909. **2. Convocação e Presença:** Presente o acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Fabio Bortoluzo, que convidou Daniel Seixas Gomide, para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A., GIP Helios II S.A. e GIP Helios I S.A., com Incorporação de Parcela Cindida pela GIP Helios II S.A., GIP Helios I S.A., Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A. e GIP Helios Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que compõe o **Anexo I** desta ata, firmado em 31 de julho de 2024 pela administração das companhias acima referidas ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação do valor da parcela cindida da **GIP Helios I S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.913.004/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.590.228, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 300, andar 10, conjunto 104, parte, Bela Vista, CEP 01318-903 ("**Helios I**"), composta, conforme detalhado e qualificações constantes no Protocolo e Justificação, pela totalidade da participação detida pela Helios I no capital social das entidades Draco Energia SPE 1 a 11, Atlas Project Holding 1 a 4 e Atlas Juramento Comercializadora de Energia, bem como determinado ativo intangível detalhado no respectivo Laudo de Avaliação ("**Parcela Cindida**"), a ser incorporada pela Companhia; (iii) a aprovação do laudo de avaliação referente à Parcela Cindida, constante do **Anexo II** ("**Laudo de Avaliação**"); (iv) a aprovação da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação ("**Incorporação**"); (v) a alteração de endereço da sede da Companhia; (vi) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a alteração de endereço previsto no item (v) acima; (vii) a outorga de autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à implementação e efetivação da Incorporação; e (viii) a aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da implementação da Incorporação. **5. Deliberações:** Após discussão da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas: **5.1.** Aprovar integralmente e sem ressalvas, para fins dos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações, o Instrumento de Protocolo e Justificação (cf. **Anexo I**). **5.2.** Aprovar e ratificar a nomeação da **Audcorp - Auditoria e Assessoria Contábil S/S**, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.674/0001-80, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Princesa D'Oeste, nº 1645, 4º andar, conjunto 44, bloco C, CEP 13.026-137, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC2SPO23426/0-0 ("**Avaliadora**"), como empresa especializada para avaliar o valor da Parcela Cindida a ser incorporada pela Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação. **5.3.** Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação (cf. **Anexo II**), para fins da Incorporação, elaborado pela Avaliadora de acordo com data-base de 30 de junho de 2024, que avaliou a Parcela Cindida em **R\$ 19.839.762,13** (dezenove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), segundo o critério de valor de patrimônio líquido contábil, adotado pela Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação. **5.4.** Aprovar a operação de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação. Como consequência da aprovação da Incorporação, a totalidade da Parcela Cindida será transferida/vertida à Companhia, a qual sucederá a Helios I em todos os bens, direitos e obrigações inerentes tão somente à Parcela Cindida incorporada, sem solidariedade entre a companhia cindida e a companhia incorporadora da parcela cindida ou em relação ao patrimônio remanescente da companhia cindida, conforme o parágrafo único do Artigo 233 Lei das Sociedades por Ações. **5.5.** Consignar que, como resultado da Incorporação ora aprovada, haverá aumento do capital social da Companhia **dos atuais R\$ 400,00** (quatrocentos reais) **para R\$ 19.840.162,13** (dezenove milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos), um aumento, portanto, no valor de **R\$ 19.839.762,13** (dezenove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), correspondente ao valor da Parcela Cindida apurado no Laudo de Avaliação, sem emissão de novas ações. **5.6.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, de Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, andares 1 e 2, Sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909 para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º Andar, Conjunto 71, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900. **5.7.** Tendo em vista a alteração do endereço da Companhia aprovado no item 5.6 acima, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º Andar, Conjunto 71, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do país e do exterior, mediante deliberação da Diretoria." **5.8.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução, implementação e efetivação da Incorporação ora aprovada, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para, em conjunto ou isoladamente, assinarem todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins, inclusive registros, averbações, publicações e transferências junto a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, e junto a qualquer ente privado. **5.9.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as alterações ora aprovadas, que passará a vigorar com a redação constante no **Anexo III**. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma sumária, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 31 de julho de 2024. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Mesa:** Fabio Bortoluzo - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário(a). **Acionista Presente:** GIP Helios Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. Luís Philippe dos Santos Forato - Procurador. **JUCESP** nº 348.225/24-6 em 17/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>